



Empresa	CNPJ	Item Adjudicado
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.799.882/0001-22	01.
M.H.M DO COUTO - COMERCIAL	97.533.241/0001-38	02, 03.

It.	Especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	(75943) RAIOS DIGITAL: CONJUNTO RADIOLÓGICO HF630M DIGITAL - S, Gerador, Painele de comando integrado ao sistema de imagens, Tubo de Raios X, Colimador, Estativa Porta Tubo, Mesa, Estativa Bucky Mural, Detector Digital tipo DR com fio (quantidade: 02 sendo 01 para mesa e 01 para o mural), Estação de trabalho com software de captura de imagens, Marca: LOTUS, Modelo: HF630M DR DIGITAL, Fabricado no Brasil por Lotus Indústria e Comércio Ltda. RG. ANVISA: 80123860005.	UN	02	340.000,00	680.000,00
02	(71318) BIOMBO PLUMBÍFERO: Curvo, estrutura em aço tratado, medindo no mínimo 2,00 m X 0,80 m., com lençol de chumbo de no mínimo 2 mm refinado com teor de pureza de 99,985%, com visor Plumbífero na medida de no mínimo 10X15cm, base com rodízios. Marca: NMARTINS / Modelo: NM019.01 / ANVISA: ISENTO.	UN	02	5.890,00	11.780,00
03	(54828) AVENTAL PLUMBÍFERO - SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS, EPI: Avental Plumbífero: Para proteção do paciente, sem proteção nas costas, confeccionado em borracha plumbífera, acabamento em tecido especial lavável. Tamanho 110 x 60 cm, equivalencia em Chumbo 0,50 Pb. Marca: NMARTINS / Modelo: NM054.01 / ANVISA: 10376790004.	UN	02	1.148,00	2.296,00
VALOR TOTAL					R\$ 694.076,00

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de outubro de 2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, a, e demais normas vigentes à matéria.

Informações:

Av. SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62)3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais- GCG/SGI/SES-GO

Protocolo 232524

Aviso de Errata na Publicação do Pregão Eletrônico 072/2021 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO informa que, em relação ao **Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no 23.51 em 29/04/2021, p.14, onde se lê processo de numero: 202000010035263, leia-se: 202100010007247:** A partir das 09:00 h do dia 31/05/2021 (Horário de Brasília). Demais cláusulas permanecem inalteradas. Goiânia/GO, 29 de abril de 2021.

Lucas Araújo Garcês - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 232519

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO Nº 202100004008355 de 25/01/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 050/2019, Pregão Eletrônico n.º 129/2019 - MP-GO.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: CAST INFORMÁTICA S/A, CNPJ 03.143.181/0001-01.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 09/2020, de prestação dos serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, e ainda, a inclusão de cláusula de Programa de Integridade, promulgado pela lei 20.489 de 10 de junho de 2019.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 17.928/12, demais normas relativas à matéria, e, nos casos omissos, à lei civil comum.

VALOR TOTAL: R\$ 2.862.500,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.17.01.04.122.4200.4243.04 e 2021.17.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 100, constantes do vigente Orçamento Geral do Estado, devidamente empenhado, conforme Documentos Únicos de Execução Orçamentária e Financeira - DUEOFs, emitidos pelo setor competente da Secretaria da Economia. E, no exercício seguinte, à conta de crédito orçamentário próprio.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 06/06/2021 até 05/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021.

Protocolo 232617

Secretaria de Estado de Cultura

Portaria 064/2021 - SECULT

O Secretário de Estado de Cultura de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e do Decreto Estadual nº 9.279, de 30 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Art. 1º - Designar os servidores elencados nos incisos seguintes para compor a Comissão Permanente de Inventário e Avaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, sob a presidência do primeiro, objetivando a gestão patrimonial dos bens móveis no âmbito da SECULT, vinculada à Superintendência de Gestão Integrada.

I - Merquívânia Lima Rocha - Técnica em Gestão Pública;

II - Amanda Oliveira Silva Santana - Assessor A6;

III - Dirce Viera Lima - Gerente de Salas de Espetáculos e Gastronomia;

IV - Cleiton de Oliveira Soares - Gerente de Gestão e Finanças;

V - Clene Rezende Santiago - Assessor Contábil - DAI-3;

Art. 2º. A referida Comissão Permanente de Inventário e Avaliação dos Bens Móveis da SECULT deverá promover a atualização do inventário e conciliar os registros patrimoniais no Sistema de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário - SPMI conforme as normativas editadas, bem como proceder a avaliação dos bens